

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021)

Barueri, 26 de novembro de 2024

PROCESSO: 47/2024

INTERESSADO: Diretoria de Programas e Projetos

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO EMERGENCIAL PARA AS GUARDAS CIVIS METROPOLITANAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

- 1) Fundamento Legal: Dispensa – Art. 75, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021
- 2) Contratada: Radioforce Tecnologia e Telecom LTDA
- 3) Valor Total: R\$ 105.999,00
- 4) Vigência: 12 meses
- 5) Justificativa:

As guardas municipais necessitam de um sistema de comunicação de missão crítica para garantir uma comunicação eficiente, segura e integrada entre suas unidades. O objetivo é melhorar a coordenação e a resposta em emergências, aumentando a segurança pública e a eficácia das operações na região. Proporcionar maior segurança às guardas municipais, dando condições para intervenções rápidas e eficientes em emergências através de um contato rápido, utilizando um sistema de tecnologia moderna de comunicação de operação crítica. Este sistema deverá permitir uma comunicação direta e instantânea entre os membros das guardas pertencentes ao grupo CIOESTE, facilitando a coordenação das operações e aumentando a eficácia das respostas. A falta de um sistema de comunicação adequado compromete a capacidade de resposta das guardas municipais, colocando em risco a segurança dos agentes e



consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

da população. A contratação de um sistema de comunicação de missão crítica é essencial para garantir operações coordenadas e seguras, especialmente em emergências e grande escala. A contratação desse sistema representa um investimento estratégico para aprimorar a eficiência e segurança das operações das guardas municipais na região Oeste de São Paulo.

No uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO e AUTORIZO a presente aquisição/contratação.



Danilo Barbosa Machado
Presidente